



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 4.605 DE 07/10/2010

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA
PREFEITURA ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 12.00 – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Unidade 12.01 – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Função: 26 Transporte

Subfunção: 181 Policiamento

Programa: 108 - Ações em infraestrutura e serviços públicos

Projeto 1.054 – Aquisição de Veículo p/ a Polícia Militar

4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 40.000,00

Recurso 150 – Recurso Convênio SSP/SC

Produto: Veículo

Unidade de Medida: unidade

Meta Física: 01.

ART. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2010, o valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 12.00 – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

Unidade 12.01 – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Função: 26 Transporte

Subfunção: 181 Policiamento

Programa: 108 - Ações em infraestrutura e serviços públicos

Projeto 2.025 – Manutenção e Segurança no Trânsito

3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 30.000,00

4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 10.000,00

Recurso 150 – Recurso Convênio SSP/SC

ART. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 07 de outubro de 2010.


LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 07/10/2010.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças